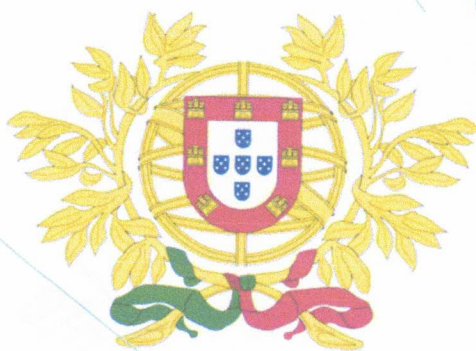


Agosto



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Ata nº 25
Anexos

Reunião de
agosto



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

Nº 2/2019

Entre,

Primeiro Outorgante: **União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos**, nº contribuinte **510 837 662**, com sede na Rua das Pereiras nº 79, Freguesia de Macieira da Lixa, Concelho de Felgueiras, representado pelo Presidente **Marco César Teixeira da Silva**.

E,

Segundo Outorgante: **Construções Paralelo, Lda**, nº contribuinte, **513 907 440**, com sede na Rua do Senhor dos Passos nº 707A, Freguesia de Caramos, Concelho de Felgueiras, titular do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas nº 122300, representado por **José Rui de Sousa Faria**.

É celebrado, nesta data, o seguinte CONTRATO DE EMPREITADA que se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1ª:

OBJECTO

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante adjudica ao Segundo Outorgante a Empreitada de " **Pavimentação e Encaminhamento de águas pluviais na Rua da Taipa – referência 003/19**", na Freguesia de Caramos, obrigando-se este a executar a obra correspondente a trabalhos de nivelamento do terreno e movimentação de terras, colocação de condutas de águas pluviais e colocação de paralelo de 3ª de 9/11.

Clausula 2ª

VALOR

O preço da EMPREITADA é globalmente de **dezanove mil, cento e noventa e dois euros** a que acrescerá o I.V.A (Imposto Sobre o Valor Acrescentado) aplicável.

Clausula 3ª:

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Primeiro Outorgante compromete-se a cumprir escrupulosamente os prazos de pagamento que serão de **dois meses** após o início da obra, mediante. (a entrada da fatura correspondentes aos trabalhos periodicamente executados).



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Clausula 4ª:
PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo contratual para a execução dos trabalhos é o seguinte:

1. Início dos trabalhos: 10 de setembro de 2019
2. Termo dos trabalhos: 09 de novembro de 2019

Tudo conforme com o previsto no plano de trabalhos aprovado.

Clausula 5ª:
RESPONSABILIDADE

5.1 O Segundo Outorgante é responsável pela boa execução dos trabalhos contratados obrigando-se a executar os mesmos de acordo com as normas e técnicas de boa execução e em cumprimento da legislação aplicável.

5.2. Em caso de danos ou estragos provocados em habitações e/ou infraestruturas adjacentes a responsabilidade é inteiramente do Segundo Outorgante, não podendo este responsabilizar o Primeiro Outorgante.

Clausula 6ª:
CONDIÇÕES GERAIS

O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir o presente contrato em conformidade com a sua proposta, o projeto, o caderno de encargos e plano de trabalhos e a legislação aplicável em vigor, dos quais declara ter integral conhecimento e perfeito entendimento, que depois de rubricados se dão aqui, para todos os efeitos, como reproduzidos e integrados e ainda de acordo com as instruções que lhe venham a ser dadas pelo Primeiro Outorgante e pela fiscalização.

Clausula 7ª



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

7.1. O Segundo Outorgante obriga-se a assegurar o cumprimento das normas legais de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho;

7.2. O Segundo Outorgante obriga-se a manter na obra apenas pessoal devidamente legalizado e a coberto do competente seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais;

7.3. As relações entre o Segundo Outorgante e o pessoal por ele contratado são completamente estranhas ao Primeiro Outorgante, nomeadamente no que diz respeito a salários, horários de trabalhos, direito a férias, subsídios, indemnizações, seguros e impostos.

Clausula 8ª

Este contrato é celebrado de boa-fé e vai o mesmo ser feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Macieira da Lixa e Caramos, 06 de setembro de 2019

Assinaturas:

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO TITULADO POR ENTIDADE PÚBLICA

Para efeitos de encerramento do processo n.º042/CEI/19, com o ID de processo 1167830, desenvolvido ao abrigo da Medida Contrato Emprego-Inserção pela(o) União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos com o NIPC n.º 510 837 662, declaramos o seguinte:

- a) O projeto decorreu no período aprovado de acordo com as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis;
- b) Foram abrangidos, e concluíram as atividades previstas no projeto, os beneficiários previstos e que a seguir se identificam:
 - Carina Diana Sousa Pinto
- c) Foram efetuadas e pagas as despesas relativas aos beneficiários no que respeita às bolsas mensais, ao subsídio de alimentação, às despesas de transporte e ao seguro, conforme comprovativos arquivados no nosso dossier técnico-contabilístico do processo.

(Data) 06/08/2019

O (s) Responsável (eis)

Contacto:

União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Rua das Pereiras nº 79, 4615-409 Macieira da Lixa
Telf: 255 49 66 25 / 91 06 32 129
E-mail: geral@macieiradalixa-caramos.pt



EXPOLIXA

FEIRA DE ARTESANATO GASTRONOMIA E TURISMO
15 A 18 AGOSTO 2019 - LIXA

[Handwritten signature]



2.4

Agosto

Exmo. Snr.

Presidente da União de Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Lixa, 12 de Julho de 2019

Assunto: Pedido de Apoio para o Lixa Bike Tour

Pelo presente, a Comissão organizadora da EXPOLIXA 2019, da qual a União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos é parceiro, conjuntamente com a Câmara Municipal de Felgueiras e as Uniões de Freguesias de Vila Cova da lixa e Borba de Godim, e Santão e Vila Verde, e da Coop Lixa - Cooperativa do Bordado da Lixa que organiza a EXPOLIXA;

Vem solicitar a contribuição dessa União de Freguesias para a logística do 2º Lixa Bike Tour, um evento de promoção da EXPOLIXA, que se realiza a 14 deste mês de Julho, com o fornecimento dos seguintes produtos, a disponibilizar no reforço alimentar da prova desportiva:

- 80 garrafas de águas de 0,33L cada
- 5 garrafas de sumos (tipo compal) de 1L cada.

A Cooplix, em nome da Comissão Organizadora da EXPOLIXA, antecipadamente agradece

Alberto Sergio Pinto David

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS	
Entrada: <u>12/07/2019</u>	
Despacho: ☐ Urgente ☒ P/conhecimento	
☐ Secretário(a) ☒ Tesoureiro(a)	
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos	
☒ à reunião executivo ☐ Presidente Assembleia	
Obs: <u>1-AL</u> <u>2-Reserva</u>	

[Handwritten signature]





J.S

**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**

Município de Felgueiras

Ata nº 25

07.08.2019

Ordem do dia

Despacho nº 38/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Aluguer de 9 autocarros para a Quinta da Malafaia – referência 008/19", à empresa **Auto Aviação Landim**, à qual este procedimento cumpriu todas as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 2.700,00€** (Dois Mil, e Setecentos Euros), com iva incluído.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 07 de agosto de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis; conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada
(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)





1.6
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

Nº 2/2019

Entre,

Primeiro Outorgante: **União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos**, nº contribuinte **510 837 662**, com sede na Rua das Pereiras nº 79, Freguesia de Macieira da Lixa, Concelho de Felgueiras, representado pelo Presidente **Marco César Teixeira da Silva**.

E,

Segundo Outorgante: **Construções Paralelo, Lda**, nº contribuinte, **513 907 440**, com sede na Rua do Senhor dos Passos nº 707A, Freguesia de Caramos, Concelho de Felgueiras, titular do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas nº 122300, representado por **José Rui de Sousa Faria**.

É celebrado, nesta data, o seguinte CONTRATO DE EMPREITADA que se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1ª:

OBJECTO

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante adjudica ao Segundo Outorgante a Empreitada de " **Pavimentação e Encaminhamento de águas pluviais na Rua da Taipa – referência 003/19**", na Freguesia de Caramos, obrigando-se este a executar a obra correspondente a trabalhos de nivelamento do terreno e movimentação de terras, colocação de condutas de águas pluviais e colocação de paralelo de 3ª de 9/11.

Clausula 2ª

VALOR

O preço da EMPREITADA é globalmente de **dezanove mil, cento e noventa e dois euros** a que acrescerá o I.V.A (Imposto Sobre o Valor Acrescentado) aplicável.

Clausula 3ª:

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Primeiro Outorgante compromete-se a cumprir escrupulosamente os prazos de pagamento que serão de **dois meses** após o início da obra, mediante. (a entrada da fatura correspondentes aos trabalhos periodicamente executados).



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Clausula 4ª:
PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo contratual para a execução dos trabalhos é o seguinte:

1. Início dos trabalhos: 09 de setembro de 2019
2. Termo dos trabalhos: 09 de novembro de 2019

Tudo conforme com o previsto no plano de trabalhos aprovado.

Clausula 5ª:
RESPONSABILIDADE

5.1 O Segundo Outorgante é responsável pela boa execução dos trabalhos contratados obrigando-se a executar os mesmos de acordo com as normas e técnicas de boa execução e em cumprimento da legislação aplicável.

5.2. Em caso de danos ou estragos provocados em habitações e/ou infraestruturas adjacentes a responsabilidade é inteiramente do Segundo Outorgante, não podendo este responsabilizar o Primeiro Outorgante.

Clausula 6ª:
CONDIÇÕES GERAIS

O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir o presente contrato em conformidade com a sua proposta, o projeto, o caderno de encargos e plano de trabalhos e a legislação aplicável em vigor, dos quais declara ter integral conhecimento e perfeito entendimento, que depois de rubricados se dão aqui, para todos os efeitos, como reproduzidos e integrados e ainda de acordo com as instruções que lhe venham a ser dadas pelo Primeiro Outorgante ou pela fiscalização, pela qual será responsável (nome do responsável pela fiscalização da obra, caso seja aplicável).



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Clausula 7ª

7.1. O Segundo Outorgante obriga-se a assegurar o cumprimento das normas legais de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho;

7.2. O Segundo Outorgante obriga-se a manter na obra apenas pessoal devidamente legalizado e a coberto do competente seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais;

7.3. As relações entre o Segundo Outorgante e o pessoal por ele contratado são completamente estranhas ao Primeiro Outorgante, nomeadamente no que diz respeito a salários, horários de trabalhos, direito a férias, subsídios, indemnizações, seguros e impostos.

Clausula 8ª

Este contrato é celebrado de boa-fé e vai o mesmo ser feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Macieira da Lixa e Caramos,

Assinaturas:

O Primeiro Outorgante:

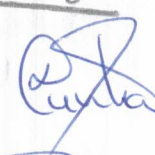
O Segundo Outorgante:



NÚCLEO DATA

CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO
INFORMÁTICA, LDA.

Proposta de Aluguer

21 


ATT.

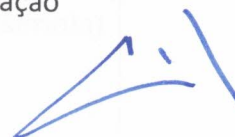
- 1 - Fazer Robson para
dados de execução.
- 2 - Assinar

Proposta de Renting (Aluguer de Software)

Proposta nº: PROP.2019.128

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

05-08-2019



Condições Gerais

O renting das aplicações está sujeito a 7,5% de desconto se houver uma fidelização mínima de dois anos e 15% se houver uma fidelização mínima de três anos
A mensalidade já inclui assistência aos programas e novas atualizações.

Após a receção da adjudicação desta proposta, a Núcleo Data executará os serviços constantes na mesma no período de 30 dias úteis.

O serviço será executado por uma equipa de profissionais, devidamente capacitados para o efeito, que será nomeada aquando da marcação da data de execução com o cliente.

Condições Comerciais

Nos preços de renting só estão incluídas instalação e formação remota. Com instalação e formação no local será cobrado um valor adicional.

O valor de cada posto adicional equivale a 5% do valor da mensalidade correspondente, por exemplo:

-Mensalidade Pocal: 20,00€

-Posto adicional do Pocal: 1,00€

O cliente deverá indicar na folha de adjudicação o tipo de faturação pretendida. Para mensalidades inferiores a 30,00€, a faturação será realizada anualmente, numa prestação única.

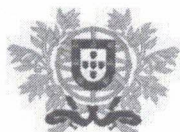
A data de vencimento das faturas remetidas deverá ser sempre respeitada, sob pena de pagamento de juros comerciais sob as mesmas.

Confidencialidade e proteção de dados

A Núcleo Data compromete-se a respeitar a confidencialidade dos documentos e de outras informações/ dados pessoais que, no desenvolvimento dos trabalhos, possa vir a ter acesso, tendo como princípio o cumprimento das diretrizes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD UE2016/679), sobre o qual está abrangida.

De igual forma, caberá à Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos respeitar o mesmo princípio, defendendo a metodologia e os materiais usados no decorrer desta prestação de serviços, incluindo a presente proposta.

Modelo de adjudicação de serviços



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS

Entrada: 17/07/2019

Despacho: ☐ Urgente ☒ P/ conhecimento

☐ Secretário(a) ☒ Tesoureiro(a)

☐ GA Macieira ☐ GA Caramos

☐ à reunião executivo ☐ Presidente Assembleia

Obs:

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Contribuinte 515 149 454

Designação Associação de Festas S. Roque e da Nossa Sra. Saúde
Presidente António Augusto Linheiro de Sousa
Morada Rua da Tentosa N:378
Código Postal 4615 406 Macieira da Lixa
Telefone 934917751 E-mail associacaofestas@sapo.pt
Data da Fundação 19-06-19 Publicação de Estatutos em de
Filiação Associação

Compromisso de Honra

Eu, abaixo-assinado (a), em nome da entidade acima identificada, venho apresentar o pedido de apoio à União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo os anexos do formulário, são verdadeiras.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Aos: 17/07/2019

Assinatura X António Augusto Linheiro de Sousa



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Assinatura do Representante Legal

O representante permite que a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação da implementação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.

Declara que a entidade que representa cumpre, cumulativamente, os requisitos exigidos:

- Estarem legalmente constituídos e serem dotados de personalidade jurídica;
- Terem a sua sede e desenvolverem as suas atividades na Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos, ou desenvolverem atividades consideradas relevantes da área na Freguesia das Macieira da Lixa e Caramos;
- Terem as situações fiscal e perante a segurança social devidamente regularizadas;
- Não se encontrarem em mora perante a Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos;
- Terem aprovado o relatório de atividades e contas relativo ao ano anterior;
- Colaborarem na organização e dinamização de atividades promovidas pela União das Freguesias, através da colaboração e participação gratuita na Festa das Coletividades a realizar anualmente no mês de Julho, e noutras atividades anuais a definir previamente por acordo com a União das Freguesias.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos a publicar no seu sítio na Internet, ou em qualquer outro meio apropriado, os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo que, em caso de aprovação da candidatura, será referenciado o apoio concedido em todos os materiais gráficos editados e ou outras formas de divulgação e promoção dos projectos e eventos a realizar.

Entidade

Nome Associação de Leigos S. Roque e da Nossa Sra. Saúde

Representante Legal

Nome António Augusto Pinheiro de Sousa

Local Macieira da Lixa Data 17-07-2019

Assinatura *[Handwritten signature]*



23

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Ata nº 25

07.08.2019

Ordem do dia

Proposta nº 82 /2019

No âmbito da organização do VII Trail Condinvest, que se realizou no dia 16 de junho de 2019 ao Monte do Seixoso, e na qual a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos faz parte, proponho que:

- O executivo delibere aprovar, a compra de 16 taças/trofeus gravadas com "Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos", para oferecer aos participantes, num valor máximo de 170 euros.

Macieira da Lixa e Caramos, 07 de agosto de 2019

O Presidente da União de Freguesias

Marco César Teixeira da Silva



2.4

**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ata nº 25

07.08.2019

Ordem do dia

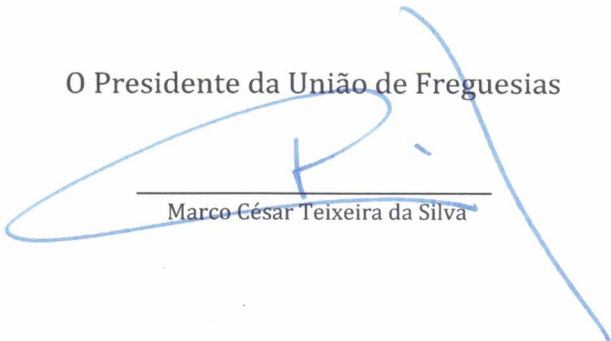
Proposta nº 83 /2019

No âmbito da organização da 2ª edição da Expolixa - Feira de Artesanato e Gastronomia, que se realizou nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto e na qual a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos é parceira, proponho que:

- O executivo delibere aprovar, a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 euros, para a ajuda nas despesas com a organização da Expolixa.

Macieira da Lixa e Caramos, 07 de agosto de 2019

O Presidente da União de Freguesias



Marco César Teixeira da Silva